

# Termo de Referência

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de reagentes para diagnóstico e outros materiais de laboratório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### LOTE 01 – COM COMODATO DE 03 EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA – DIMENSION EXL200 - MARCA SIEMENS

A licitante vencedora deverá instalar, em sistema de comodato, 03 equipamentos totalmente automatizados para realização de exames de bioquímica, com as características mínimas:

Equipamento compatível com as metodologias fotometria de absorbância; ponto final; imunoturbidimetria; potenciometria (ISE) e quimiluminescência.

Capacidade de carregamento mínimo para 60 amostras em tubo primário com espaço para amostra de emergência.

Verificação dos índices séricos como hemólise, icterícia e lipemia. Possibilidade de diluição automática da amostra e repetição automática dos testes a partir das amostras originais.

Velocidade de processamento mínimo de 620 testes por hora incluindo os parâmetros de NA+,K+ e CL- de forma automatizada.

Probe de amostra com sensor de nível de líquido, detecção de coágulos e detecção do volume de amostras.

Capacidade de carregamento mínimo para 44 reagentes on board em compartimento refrigerado. Os reagentes deverão ser em embalagem dedicado compatível com o equipamento ofertado.

Sistema de identificação por códigos de barras para reagentes e amostras com possibilidade de interfaceamento bi-direcional com o sistema do laboratório com custo de instalação e manutenção por parte da contratada. O equipamento deverá permitir análise dos resultados do controle interno com visualização gráfica.

Equipamento deve ser compatível para interfaceamento com o sistema do laboratório com custo de instalação e manutenção por parte da vencedora.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0331742	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALBUMINA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	ALBUMINA	TESTE	23040		
2	BR0331735	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	43200		
3	BR0333459	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO TESTE	ALT/TGP	TESTE	57600		

4	BR0331734	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AMILASE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	AMILASE	TESTE	15840		
5	BR0334463	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AST /TGO, MÉTODO CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO TESTE	AST/TGO	TESTE	43200		
6	BR0383460	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO=, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE BICARBONATO, MÉTODO:ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE	BICARBONATO	TESTE	17280		
7	BR0336253	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA DIRETA, MÉTODO FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	38400		
8	BR0336250	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL, MÉTODO FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	46080		
9	BR0331741	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CÁLCIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	CÁLCIO	TESTE	28800		
10	BR0333453	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE	CREATINOFOSFOQUINASE	TESTE	23040		
11	BR0331732	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	COLESTEROL TOTAL	TESTE	30240		
12	BR0333334	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE CREATININA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	CREATININA	TESTE	90240		

13	BR0343256	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FERRITINA, MÉTODO:IMUNOENSAIO ENZIMÁTICO DE MICROPARTÍCULAS, APRESENTAÇÃO:TESTE	FERRITINA	TESTE	11280		
14	BR0331739	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FERRO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	FERRO	TESTE	11520		
15	BR0331740	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FÓSFORO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	FÓSFORO	TESTE	51360		
16	BR0365460	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, MÉTODO:CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	TESTE	41472		
17	BR0331408	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	GLICOSE	TESTE	69120		
18	BR0331754	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO DIRETO, APRESENTAÇÃO TESTE	HDL COLESTEROL	TESTE	23040		
19	BR0357736	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	TESTE	13200		
20	BR0333406	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: CAPACIDADE LIGAÇÃO DE FERRO, MÉTODO:COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO:TESTE	CAPACIDADE LIGAÇÃO DE FERRO	TESTE	5760		
21	BR0368924	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE LACTATO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	LACTATO	TESTE	5760		

22	BR0416748	REAGENTE ANALÍTICO,, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE LACTATO DESIDROGENASE (LDH), APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	LACTATO DESIDROGENASE	TESTE	34080		
23	BR0331744	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE LIPASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	LIPASE	TESTE	28680		
24	BR0331738	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE MAGNÉSIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	MAGNÉSIO	TESTE	52560		
25	BR0333405	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE MICROALBUMINÚRIA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	MICROALBUMINÚRIA	TESTE	11520		
26	BR0333328	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	PROTEÍNA "C" REATIVA	TESTE	64800		
27	BR0350233	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	23040		
28	BR0331733	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TRIGLICERÍDEOS - TGL	TESTE	23040		
29	BR0338899	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TROPONINA I	TESTE	11664		

30	BR0335045	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, MÉTODO COLORIMÉTRICO /VERMELHO DE PIROGALOL, APRESENTAÇÃO TESTE	PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA	TESTE	5280		
31	BR0331748	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	23040		
32	BR0331749	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE URÉIA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	URÉIA	TESTE	83520		
33	BR0384731	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÕES PADRÃO, OUTROS COMPONENTES:NA+, K+, CL-	ELETRÓLITOS NA, K, CL	TESTE	24000		

**LOTE 02 – COM COMODATO DO EQUIPAMENTO SYSMEX – (SENDO UM DA SÉRIE CA E OUTRO DA SÉRIE CS – MARCA SIEMENS)**

A licitante vencedora deverá fornecer, em sistema de comodato, 02 equipamentos automatizados para realização de exames de hemostasia, com as características mínimas:

**Equipamento principal:** Analisador de coagulação totalmente automatizado para provas de coagulação com mínimo 8 canais, com metodologia, coagulométrico, cromogênico, imunométrico, princípio Ótico baseado na alteração da luz emitida/transmitida através da amostra após adição do reagente, com velocidade de processamentos mínima de 170 testes/hora (velocidade análise simultânea considerando TP/TTPa), com carregamento mínimo para 50 amostras e 05 posições para amostras de urgência (STAT).

Mecanismo de dispensação com mínimo duas portas, uma aquecida para reagentes e uma para amostras, controles e calibradores. Probe de Amostra Primária: Detecção de nível de líquido, proteção contra choque, detecção de coágulo, detecção de superfície de líquidos. Sistema de pré-diluição automática onde as amostras podem ser diluídas para análise de multidiluições (MDA/paralelismo) e misturas.

Sistema de perfuração de tampas de tubos primários de forma automática.

Capacidade mínima de 30 posições para reagente/controle e 5 posições para soluções buffer/rinse (reagentes onboard), com reconhecimento de reagentes através de código de barras.

Checagem da Integridade da amostra (PSI): Ensaios baseados em checagem qualitativa para hemólise, lipemia, icterícia e preenchimento adequado do volume do tubo primário.

Mecanismos de amostras: Automatizados e com diluições padronizadas.

Modo de Análise: Amostras nos modos normal e micro.

Posições de Homogeneização: Até 08 posições disponíveis para homogeneização dos reagentes

Lâmpada Halogênio para leituras em 340, 405, 575, 660, e800 nm; Incubação mínimo de 08 poços

Rastreabilidade de Resultados: Nome do operador, data e horário do teste, lote do reagente, tempo do reagente onboard, HIL e check do volume da amostra, posição da reação no teste, temperatura do teste e do reagente, número de protocolo do teste, índice de diluição, data do CQ, identificação da curva de calibração e registros de manutenção e erros. Possibilidade de uso de tubos primários e cubetas de amostra para coleta de baixo volume.

Controle de Qualidade X-control, Controle Levey-Jennings, Monitoramento multi-regra (Regra de Westgard), com armazenamento de arquivos. Possibilidade de Interface Bidirecional. Os reagentes deverão ser homologados para o equipamento ofertado.

**Equipamento secundário:** Equipamento compatível com a metodologia foto-óptica e canais coagulométrica, cromogênio e imunológica. Capacidade de carregamento mínimo para 10 amostras em tubo primário ou cups com carregamento contínuo. Fonte de luz com comprimentos de onda de 405nm a 660nm.

Possibilidade de identificação das amostras por códigos de barras. Velocidade mínimo de processamento de 60 testes/hora (TP). Mínimo de uma Probe aquecida. Capacidade mínima para 12 posições de reagentes on board sendo que 04 em compartimento refrigerado a 15°C. Os reagentes deverão ser homologados para o equipamento ofertado

Ambos equipamentos devem ser compatíveis para interfaceamento com o sistema do laboratório com custo de instalação e manutenção por parte da licitante vencedora.

Os reagentes deverão ser compatíveis para os dois equipamentos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	BR0442196	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO: COAGULOMETRIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	THROMBOREL.	TESTE	20000		
35	BR0442195	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, MÉTODO:COAGULOMETRIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	PATHROTIM	TESTE	20000		
36	BR0442070	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FIBRINOGENIO, MÉTODO:COAGULOMETRIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	FIBRINOGENIO.	TESTE	4800		
37	BR0442071	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE DÍMERO D, MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO:TESTE	DÍMERO D	TESTE	14000		

**LOTE 03 – COM COMODATO DE 03 EQUIPAMENTOS DE URINALISE - (SENDO 2 EQUIPAMENTOS CLINITEK ADVANTUS E 1 EQUIPAMENTO CLINITEK STATUS - MARCA SIEMENS)**

A licitante vencedora deverá instalar, em sistema de comodato, 02 equipamentos semiautomatizados para realização de leitura de tira de urina e controle de qualidade, com as características mínimas:

Metodologia de fotometria de reflectância, leitura dupla, no espectro reativo e de eferência; ajuste automático para a cor da urina

Capacidade de carregamento de múltiplas tiras simultâneas com velocidade de 500 testes/hora e memória para 500 resultados. Possibilidade de identificação das amostras por códigos de barras.

As tiras reagentes deverão ser homologadas para o equipamento ofertado.

Equipamento deve ser compatível para interfaceamento bidirecional com o sistema do laboratório com custo de instalação e manutenção por parte da vencedora.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	BR0357606	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PARÂMETROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: UROANÁLISE	FITA DE URINA	UN	80		
39	BR0442739	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA	CONTROLE DE URINA	UN	24		

#### ITENS INDIVIDUAIS - SEM COMODATO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	BR0423268	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO:FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE:12 ML, ACESSÓRIOS:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO:DESCARTÁVEL	TUBO CÔNICO PARA URINA	UN	12000		
41	BR0416267	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO:P/ SEDIMENTOS URINÁRIOS, ADICIONAL: COM 10 ÁREAS	LÂMINA K-CELL	UN	2400		

#### LOTE 04 – COM COMODATO DE 02 EQUIPAMENTOS DE HEMOGRAMA – XN 1000 - MARCA SYSMEX (SENDO 01 DOS EQUIPAMENTOS COM LICENÇA PARA PLAQUETA FLUORESCENTE E LIQUIDOS BIOLÓGICOS)

A licitante vencedora deverá instalar, em sistema de comodato, 02 equipamentos totalmente automatizados para realização de exames de hemograma, com as características mínimas:

Equipamento compatível com as seguintes metodologias: citometria de fluxo fluorescente, impedância e foco hidrodinâmico.

Apresentar apresentar diferencial de 6 partes e análise de, no mínimo, 29 parâmetros reportáveis em sangue total, incluindo, contagem de eritroblastos, granulócitos imaturos, reticulócitos e índices reticulocitários, além de contagem de plaqueta pelo método fluorescente em 1 dos equipamentos.

Velocidade de processamento mínimo de 100 amostras por hora.

Os reagentes deverão ser homologados para o equipamento ofertado.

Sistema de identificação por códigos de barras para reagentes e amostras com possibilidade de interfaceamento bi-direcional com o sistema do laboratório com custo de instalação e manutenção por parte da contratada. O equipamento deverá permitir análise dos resultados do controle interno com visualização gráfica.

Equipamento deve ser compatível para interfaceamento com o sistema do laboratório com custo de instalação e manutenção por parte da vencedora.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	BR0396183	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE	CELLPACK DCL.	FRASCO 20L	324		
43	BR0400399	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA-HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS SOLUÇÃO DE HEMÓLISE, ADICIONAL PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	SULFOLYSER.	FRASCO 5L	18		
44	BR0396184	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA-HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS SOLUÇÃO DE LISE	LYSERCELL WNR.	FRASCO 5L	54		
45	BR0400361	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DIFERENCIAÇÃO LEUCOGRAMA, ADICIONAL:PARA BASÓFILOS	FLUROCELL WNR.	UN	18		
46	BR0400400	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA-HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS SOLUÇÃO DE HEMÓLISE, ADICIONAL PARA LEUCÓCITOS	LYSERCELL WDF.	FRASCO 5L	36		
47	BR0382449	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DE DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS	FLUROCELL WDF.	UN	27		
48	BR0396183	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE	CELLPACK DFL	UN	27		
49	BR0353073	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO RETICULÓCITOS, MÉTODO:CITOMETRIA DE FLUXO, APRESENTAÇÃO:TESTE	FLUROCELL RET.	TESTE	6.000,00		
50	BR0455592	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DE DIFERENCIAÇÃO DE PLAQUETAS	FLUROCELL PLT.	TESTE	6.000,00		



51	BR0396185	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DE LIMPEZA	CELLCLEAN.	UN	52		
52	BR0382161	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: CONTROLE DE QUALIDADE, TRÊS NÍVEIS	XN - CHECK	UN	30		
53	BR0380499	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO	XN - CAL	UN	2		

**LOTE 05 - SEM COMODATO - MARCA ROCHE - EQUIPAMENTO AVL9180 (EQUIPAMENTO DO INI - FIOCRUZ)**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	BR0389433	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO CONDICIONADORA	SOLUÇÃO CONDICIONADORA.	UN	2		
55	BR0448531	PEÇA EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:ELETRODO DE CLORO, APLICAÇÃO:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA	ELETRODO DE CLORO.	UN	3		
56	BR0414242	PEÇA EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:ELETRODO DE POTÁSSIO, APLICAÇÃO:PARA EQUIPAMENTO DE HEMOGASIMETRIA	ELETRODO DE POTÁSSIO.	UN	3		
57	BR0414241	PEÇA EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:ELETRODO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:PARA EQUIPAMENTO DE HEMOGASIMETRIA	ELETRODO DE SÓDIO.	UN	3		
58	BR0381027	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, COMPONENTES ADICIONAIS:CONTROLE DE QUALIDADE, TRÊS NÍVEIS	ISOTROL SOLUÇÃO.	UN	96		

59	BR0357648	COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO LIMPEZA, OUTROS COMPONENTES: NA+, K+, CL-, CA++, LI+, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS	SOLUÇÃO DE LIMPEZA.	UN	2		
60	BR0389435	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE.	UN	2		
61	BR0374255	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE	SOLUÇÃO DILUENTE DE URINA.	UN	2		
62	BR0357647	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÕES PADRÃO, OUTROS COMPONENTES:NA+, K+, CL- CA++, LI+	SNAP PAK NA/K/CL.	UN	96		

**LOTE 06 – COM COMODATO DE 2 EQUIPAMENTOS PARA GASOMETRIA AUTOMATIZADA**

Equipamentos devem ser compatíveis para interfaceamento com o sistema do laboratório com custo de instalação e manutenção por parte da vencedora, sem ônus para o INI-Fiocruz.

Os reagentes deverão ser compatíveis para os dois equipamentos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	BR0440371	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", MODELO:P/ COLETA DE SANGUE, COMPONENTE:C/ TAMPÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO:C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA C/ AGULHA. GASOMETRIA.	UN	80000		
64	BR0370282	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA++, CL- OUTROS COMPONENTES:HCT, THB, SATURAÇÃO DE O2, COMPONENTES ADICIONAIS:LACTATO	PACK DE GASOMETRIA.	TESTE	81000		

**ITENS INDIVIDUAIS - SEM COMODATO**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	BR0327536	CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS	CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO.	CONJ	60		
66	BR0327336	CORANTE, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	CORANTE EOSINA AZUL DE MATILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD.	FRASCO	24		
67	BR0327358	CORANTE, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	CORANTE EOSINA AZUL DE MATILENO SEGUNDO GIEMSA.	FRASCO	24		
68	BR0357757	CORANTE, TIPO: AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 51010	CORANTE AZUL DE CRESIL.	CONJUNTO	2		
69	BR480414	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, ADICIONAL CONJUNTO COMPLETO, APLICAÇÃO 2 PARA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS, TIPO 2 TUBULAÇÃO DA VÁLVULA DE PRESSÃO.	TUBULAÇÃO DA VÁLCULA DE PRESSÃO NA/K /CL.	UN	1		

**1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

**1.2.1.** Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 1 (um) item contemplado no referido catálogo: água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.

**1.4.1** Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

**I** - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

**II** - processamento por meio de sistema de registro de preços;

**III** - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

**IV** - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

**V** - atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento

**1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato a ser formalizado após a emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**1.6.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.7.** Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado neste Termo de Referência (descrição complementar), prevalecerá o último.

## **2. Fundamentação da contratação**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, conforme descrito abaixo:

**2.1.1.** A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, se insere o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico científica da Fiocruz, situado no campus da Fundação em Manguinhos, no Estado do Rio de Janeiro, com a missão de “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O INI é um Instituto que realiza assistência médica de referência em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames, internação hospitalar e hospital-dia e onde se realizam pesquisas clínicas, incluindo ensaios clínicos sobre prevenção, tratamento, diagnóstico e fatores relacionados às doenças infecciosas. Além disso, atende a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio-epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos clientes. O Instituto mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos sendo 4 para tratamento intensivo).

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou grande capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos. Atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o Sistema Único de Saúde por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos. Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmoze, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para síndrome da imunodeficiência adquirida, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS – Sistema Único de Saúde.

Como Componente da estrutura do INI-Fiocruz, o Serviço de Análises Clínicas é responsável pela realização de exames laboratoriais de sangue (bioquímica e hematologia), urina e outros líquidos biológicos, essenciais no apoio à assistência médica e às pesquisas realizadas no Instituto.

A literatura médica cita que 70% das decisões médicas se baseiam em resultados de exames laboratoriais, procedimentos vistos como minimamente invasivos, que podem ser considerados como sendo a ferramenta de elevada relação custo/efetividade para se obter informações sobre o estado de saúde do paciente. Os resultados de exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, definição de tratamentos personalizados, assim como evitar a necessidade de procedimentos complementares mais complexos e invasivos, quando bem indicados e os resultados corretamente interpretados (SUMITA e SHCOLNIK, 2017). Dessa forma, a referida aquisição dos insumos laboratoriais (Reagentes) é extremamente importante para que o INI-Fiocruz realize suas atividades de assistência e pesquisa.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	Nº DO DFD	ID PCA NO PNCP	DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP	ID DO ITEM NO PCA	CLASSE /GRUPO	IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO
1	59/2022			920	6550	254492-65/2022
2				576	6550	
3				917	6550	
4				2076	6550	254492-80/2023
5				787	6550	254492-65/2022
6				936	6550	
7				788	6550	
8				935	6550	
9				934	6550	
10				933	6550	254492-80/2023
11				2077	6550	
12				776	6550	254492-65/2022
13				775	6550	
14				774	6550	
15				773	6550	
16				455	6550	
17				950	6550	
18				772	6550	

19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	60/2022
35	
36	
37	
38	61/2022
39	
40	
41	60/2022
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	59/2022
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	60/2022
66	
67	
68	

33781055000135-0-000017/2023

20/05/2023

2078	6550	254492-80/2023
752	6550	254492-65/2022
771	6550	
429	6550	
790	6550	
769	6550	
751	6550	
768	6550	
767	6550	
791	6550	
766	6550	
2079	6550	254492-80/2023
518	6550	254492-65/2022
764	6550	
2080	6550	254492-80/2023
839	6550	254492-65/2022
347	6550	254492-79/2023
2075	6550	
416	6550	254492-65/2022
755	6550	
430	6550	
754	6640	
753	6640	
939	6550	
938	6550	
756	6550	
941	6550	
419	6550	
420	6550	
937	6550	
260	6550	
261	6550	
448	6550	
262	6550	
263	6550	
453	6550	
762	6640	
452	6640	
451	6640	
748	6550	
761	6550	
760	6550	
532	6550	
759	6550	
550	6515	
789	6550	
483	6550	
747	6550	
464	6550	
757	6550	

69	59/2022		450	6640	
----	---------	--	-----	------	--

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.4. Informamos que a contratação está contemplada no PLS do órgão - FIOCRUZ.

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme transcrito abaixo:

3.1.1. Considerando a descrição da necessidade, discorrida no item 3 do estudo técnico preliminar, a contratação do material laboratorial descrito no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender a demanda dos usuários no que tange a realização de exames e pesquisas, propiciando um melhor atendimento aos pacientes, primando ainda pela excelência dos serviços prestados no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas.

Ainda, tendo em conta que os materiais a serem adquiridos são de natureza comum nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021, pois sua especificação é usual e são encontrados facilmente no mercado, a aquisição será por meio de pregão, na modalidade eletrônica. Considerando ainda que os itens requisitados são de uso frequente e que alguns deles não tem uso de forma imediata, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, objetivando:

- Não comprometer registros orçamentários dos grupos de pesquisa. Somente quando houver a necessidade de uso do material, ocorrerá a reserva orçamentária e a emissão da Nota de empenho;

- Não gerar custos de armazenagem de itens que serão utilizados no decorrer do ano;

- Promover dinamismo na logística e planejamento de compras dos grupos de pesquisa, proporcionando que alguns itens em que existe apenas a possibilidade de utilização, dependendo do andamento do projeto de pesquisa, sejam registrados em Ata, com preço, quantidade e prazo de entregas determinados."

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental: 4.36.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.1.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos

#### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

ITEM	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1	BR0331742
2	BR0331735
3	BR0333459
4	BR0331734
5	BR0334463
6	BR0383460
7	BR0336253
8	BR0336250
9	BR0331741
10	BR0333453
11	BR0331732
12	BR0333334
13	BR0343256
14	BR0331739
15	BR0331740
16	BR0365460
17	BR0331408
18	BR0331754
19	BR0357736
20	BR0333406
21	BR0368924
22	BR0416748

Siemens

Equipamentos comodatados automatizados para realização de exames de bioquímica, coagulação e uroanálise com metodologias de fotometria de absorvância, ponto final, imonoturbidimetria, potenciometria (ISE) e quimioluminescencia necessários para o processamento dos testes com kits de reagentes da marca siemens. A marca SIEMENS está validada para a nossa rotina e já está envolvida em vários projetos internacionais (com validação prévia dos kits por órgãos internacionais), sendo certo que a troca interferiria no processo de realização destes projetos devido a alterações de todas as documentações do sistema da qualidade e ao controle externo nacional e internacional. O insumo da marca solicitada SIEMENS apresenta excelente desempenho nas técnicas realizadas pelo laboratório, conforme processo de validação de insumo e equipamento, que atende as normas internacionais da qualidade exigida no período das auditorias anuais. A troca da marca irá comprometer todo um trabalho ao longo desses anos na questão da implantação e implementação da qualidade deste laboratório, bem como meses de trabalhos de pesquisas e vários diagnósticos, impossibilitando o INI a ministrar o tratamento necessário das doenças infecciosas. A marca SIEMENS está validada para a nossa rotina e já está envolvida em vários projetos internacionais (com validação prévia dos kits por órgãos internacionais), sendo certo que a troca interferiria no processo de realização destes projetos devido a alterações de todas as documentações do sistema da qualidade e ao controle externo nacional e internacional. O insumo da marca solicitada SIEMENS apresenta excelente



23	BR0331744
24	BR0331738
25	BR0333405
26	BR0333328
27	BR0350233
28	BR0331733
29	BR0338899
30	BR0335045
31	BR0331748
32	BR0331749
33	BR0384731
34	BR0442196
35	BR0442195
36	BR0442070
37	BR0442071
38	BR0357606
39	BR0442739
42	BR0396183
43	BR0400399
44	BR0396184
45	BR0400361

desempenho nas técnicas realizadas pelo laboratório, conforme processo de validação de insumo e equipamento, que atende as normas internacionais da qualidade exigida no período das auditorias anuais. A troca da marca irá comprometer todo um trabalho ao longo desses anos na questão da implantação e implementação da qualidade deste laboratório, bem como meses de trabalhos de pesquisas e vários diagnósticos, impossibilitando o INI a ministrar o tratamento necessário das doenças infecciosas.

Equipamento comodatado automatizado para realização de exame de hemograma com as metodologias de citometria de fluxo fluorescente, impedância e foco hidrodinâmico que

46	BR0400400	Sysmex	realiza diferencial de seis partes e análise de, no mínimo 29 parâmetros reportáveis em sangue total, incluindo contagem de eritroblastos, granulócitos imaturos, reticulócitos e índices reticulocitários. A SYSMEX está validada para a nossa rotina e já envolvida em vários projetos. A troca interferiria no processo de realização destes projetos devido a alterações de todas as documentações do Sistema de Gestão da Qualidade e necessidade de tempo para validar nova marca o que impossibilitaria a realização de exames para estes projetos. Informo que os kits atendem com qualidade aos seguintes itens: A SYSMEX é solicitada por apresentar bom desempenho nas técnicas realizadas no laboratório, onde ocorreu um processo de validação dos insumos e equipamentos, que atendem as normas Internacionais da Qualidade exigida no período das auditorias anuais. A troca da marca irá comprometer todo um trabalho ao longo desses anos na questão da implementação da Qualidade deste Laboratório, bem como meses de trabalhos de pesquisas e vários diagnósticos, impossibilitando o INI a ministrar o tratamento necessário das Doenças Infecciosas.
47	BR0382449		
48	BR0396183		
49	BR0353073		
50	BR0455592		
51	BR0396185		
52	BR0382161		
53	BR0380499		
54	BR0389433		
55	BR0448531		
56	BR0414242		
57	BR0414241		
58	BR0381027		
59	BR0381027		
60	BR0389435		
61	BR0374255		
62	BR0357647		

### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.[A2]

### Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, a partir do pedido da Contratante que será solicitado através do e-mail do fornecedor, em remessa única, de acordo com a necessidade do Serviço de Análises Clínicas, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento a cada pedido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Brasil 4.365 – Manginhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21040-360 – Serviço de Almoxarifado, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 16:00 horas, telefone para agendamento (21) 3865-9603.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. No caso dos equipamentos de comodato, a contratada deverá atender aos chamados de assistência técnica, disponibilizando um técnico para o serviço de reparo no prazo máximo de 6 horas, 07 dias por semana, inclusive finais de semana e feriados. Cabe ressaltar que se faz necessário a localização da Assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro e ou “Grande Rio”;

5.6. Os equipamentos deverão ser isentos de custos de manutenção para o INI-Fiocruz. Deverão ser fornecidos pela Contratada, sem ônus adicional ao INI-Fiocruz, assistência técnica total, incluindo: mão de obra, deslocamento, estadias, substituições de peças, etc, além de assessoria científica /consultoria em relação a dúvidas sobre o funcionamento dos equipamentos;

5.7. A contratada deverá apresentar relatório contendo as necessidades: elétrica, hidráulica, temperatura ambiente para funcionamento, dimensões e todos e quaisquer outros requisitos técnicos necessários para a instalação do equipamento ofertado. Os dados deverão ser minuciosamente descritos, afim de que se possam avaliar as possibilidades técnicas de instalação do equipamento em questão;

5.8. A contratada deverá oferecer suporte técnico/consultoria necessário para a implantação do equipamento, bem como seu plano de manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para o INI-Fiocruz;

5.9. A contratada fornecerá, no ato da entrega do equipamento, cronograma de manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento. Na realização das manutenções, obrigatoriamente deverá ser entregue à chefia do Laboratório de Análises Clínicas o relatório de procedimento de manutenção preventiva e corretiva com seus respectivos check-lists;

5.10. A contratada deverá atender aos chamados de assistência técnica, disponibilizando um técnico para o serviço de reparo no prazo máximo de 6 horas, 07 dias por semana, inclusive finais de semana e feriados. Cabe ressaltar que se faz necessário a localização da Assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro e ou “Grande Rio”;

5.11. No caso de apresentação de qualquer pane ou identificado quaisquer problemas técnicos no equipamento, a solução técnica deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) horas após o início dos reparos. Ultrapassado o prazo limite, em sendo verificado a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Instituição, deverá a contratada repor novo equipamento com as mesmas características do equipamento danificado, no prazo máximo de 24 horas. Se o equipamento retirado de uso para manutenção não retornar em perfeitas condições de uso no prazo de até 15 dias, será imposto a empresa que substitua o equipamento defeituoso por outro de mesmas características para que seja iniciado o processo de validação do novo equipamento. No caso de manutenções corretivas que impliquem em gastos adicionais de reagentes, a contratada se responsabilizará pela reposição dos kits;

5.12. Nos casos em que houver um equipamento de backup, a ocorrência de pane ou de quaisquer problemas identificados simultaneamente nos dois equipamentos (equipamento principal e backup), a contratada terá 24 horas para substituição dos dois equipamentos por outros de mesmas características daqueles defeituosos. O descumprimento deste prazo acarretará para a empresa a obrigação de arcar com todas as despesas dispendidas pelo INI-Fiocruz na realização dos exames fora de suas instalações (em laboratório pré-determinado pelo INI-Fiocruz através do plano de contingência emergencial);

5.13. Caso a empresa contratada não cumpra com os prazos fixados nos itens 5.20, 5.21 e 5.22 ou atrase a entrega de qualquer insumo necessário à realização dos exames, deverá arcar com os custos de realização dos exames que o INI-Fiocruz seja obrigado a fazer fora de suas instalações (em laboratório pré-determinado pela Instituição através do plano de contingência emergencial);

5.14. A contratada deverá fornecer manual de operação na língua portuguesa com as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário em seu uso correto e seguro;

5.15. Os equipamentos fornecidos em comodato deverão ficar à disposição da Contratante durante a vigência do contrato (12 meses). Caso os reagentes e insumos comprados não sejam consumidos totalmente dentro de 12 meses, a empresa contratada deverá manter o equipamento e a prestação de serviços ao laboratório até que o consumo total dos reagentes e insumos seja finalizado. Após a finalização do consumo, a contratante deverá informar à contratada, que terá o prazo de 15 dias para retirar o equipamento;

**5.16.** O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação da Contratante, no seguinte endereço: Av. Brasil 4.365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-360 - Serviço de Análises Clínicas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI-Fiocruz). A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os custos necessários para transporte e instalação, sem ônus para o INI-Fiocruz.

**5.17.** A empresa contratada deverá responsabilizar-se, sem ônus para o INI-Fiocruz, pela instalação e manutenção do interfaceamento dos resultados gerados pelos equipamentos laboratoriais com os sistemas de gestão e liberação dos resultados existentes na Instituição;

**5.18.** As calibrações dos equipamentos serão de total responsabilidade da empresa contratada, não cabendo nenhum ônus adicional ao INI-Fiocruz. Não poderão, em hipótese alguma, serem consideradas e posteriormente cobradas como exame;

**5.19.** A contratada deverá realizar cursos de treinamento inicial e re-treinamentos necessários, sendo responsável pelo fornecimento de insumos para tal prática, sem qualquer ônus adicional para o INI-Fiocruz. Na eventualidade de que estes treinamentos sejam feitos fora do INI-Fiocruz e houver necessidade de deslocamento de qualquer funcionário do INI-Fiocruz para outro local, fora da instituição, a empresa deverá providenciar transporte, alimentação, estadia e quaisquer eventuais custos, sem ônus para o INI-Fiocruz ou ao(s) funcionário(s) designado;

**5.20.** A contratada deverá fornecer todos os insumos adquiridos por entrega, com a data de validade mínima de 6 meses a contar a entrega do produto (salvo nos casos em que a validade curta seja uma característica intrínseca do produto). Deverá fornecer acessórios como: No-Break, estabilizador de voltagem, solução controle, solução de limpeza, solução tampão, soluções de diluição, calibradores, impressora, papel para impressora, computadores, cartucho de tinta ou toner, bombonas para descarte de material biológico, cubetas de amostras e outros descartáveis, sistemas de água, filtros e outros acessórios julgados necessários para o perfeito funcionamento do equipamento em sua totalidade, em quantidade suficiente para a realização dos testes adquiridos, sem ônus adicional para o INI-Fiocruz;

**5.21.** Todos os produtos (equipamentos, reagentes e insumos em geral) devem possuir Registro no Ministério da Saúde;

**5.22.** O licitante vencedor deverá em até 04 dias úteis providenciar a troca do material (insumos) que venha apresentar problemas ou esteja fora das especificações deste termo, sendo que todos os custos serão por conta da contratada;

**5.23.** A entrega dos insumos deverá ser realizada de forma programada de acordo com a logística da Instituição, de segunda a sexta-feira das 08:30 às 16:00 horas, no Almoxarifado do INI-Fiocruz;

**5.24.** O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **Recebimento**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

**7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

**7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.10.1.** Prazo de validade;

**7.10.2.** Data da emissão;

**7.10.3.** Dados do contrato e do órgão contratante;

**7.10.4.** Período respectivo de execução do contrato;

**7.10.5.** Valor a pagar; e

**7.10.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária ou da seguinte fórmula abaixo:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **Forma de pagamento**

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

**7.24.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

**7.24.1.** As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

**7.25.** A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

**7.26.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**7.27.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

**7.28.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será integral

### **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.12.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.13.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.14.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.15.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.16.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.17.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.18.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.19.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.20.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.21.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.22.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**8.22.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.22.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**8.22.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**8.22.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.23.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 3% do valor total estimado da contratação.

**8.24.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.25.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **Qualificação Técnica**

**8.26.** Os itens a serem adquiridos devem obrigatoriamente ter qualidade comprovada após prévia análise e validação interna pela Contratante (com testes de precisão, linearidade, exatidão e resultados satisfatórios em testes de proficiência externos), de forma a assegurar-se de que não haverá comprometimento na qualidade das pesquisas e assistência do INI-Fiocruz.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** XX,XXX

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme custos unitários conforme propostas, anexas.

## **10. Adequação orçamentária**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I - Gestão/Unidade:** 254492;

**II - Fonte de Recursos:** 6151;

**III - Programa de Trabalho:** 105 715 020 8305 0001;

**IV - Elemento de Despesa:** 33.90.30;

**V - Plano Interno:** A1INI;

**10.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**10.4.** No que tange à Orientação Normativa nº 52 da AGU, as despesas acarretadas pela presente contratação são ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes. Por isso dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).